

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 079 DE 10 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** a pedido, licença sem vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, a partir de 10 de março de 2017 à servidora **CRISTIELI SBABO**, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE MARÇO DE 2017.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**